



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.597, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Institui no calendário de eventos do Município de Campo Limpo Paulista, o Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantil, inserido na Semana do Combate à Pedofilia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica instituído dentro do calendário de eventos do Município de Campo Limpo Paulista, o Dia de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantil, inserido na Semana do Combate a Pedofilia.

Parágrafo Único. O Dia de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantil será comemorado anualmente no dia 18 de maio, por ocasião da Semana do Combate a Pedofilia, a ser realizada na terceira semana de maio de cada ano.

Art. 2º A semana do Combate à Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

Art. 3º A preparação das atividades da "Semana Municipal de Combate à Pedofilia" poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município.

Art. 4º Durante o dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual Infantil serão intensificadas as ações municipais visando à conscientização e o engajamento da sociedade campolimpense contra a violação dos direitos sexuais das crianças e dos adolescentes, tais como:

- I- Realização de Palestras;
- II- Divulgação de campanhas de combate à violência e à exploração sexual infantil nas diversas mídias municipais;
- III- Realização de cursos voltados às crianças e aos adolescentes nas instituições de ensino sediadas no Município de Campo Limpo Paulista,

Art. 5º Para a consecução dos objetivos insertos nesta lei, o Poder Executivo poderá celebrar Convênio com a Associação Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - Projeto Bilú para o oferecimento de capacitação e apoio aos agentes públicos municipais.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.597- fls. 02

Parágrafo único. O Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, criou o aplicativo Eletrônico “Proteja Nossas Crianças” que poderá ser informado à população para sua utilização quando necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 07 de julho de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças